

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Marcio Flávio dos Santos Abreu, brasileiro, natural de Bacuri-MA, solteiro, data de nascimento 05.05.1983, empresário, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, s/n, Apto 302, Cond. Reserva da Lagoa, Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-390, portador do RG nº 000107657399-9 SESP-MA e CPF nº 960.213.063-68, único sócio da sociedade empresária **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 801, Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-441, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600201853 e inscrita no CNPJ sob nº 14.741.691/0001-99, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade o sócio **Madson Flávio Costa dos Santos**, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, data de nascimento 12.03.2002, empresário, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, s/n, Apto 302, Cond. Reserva da Lagoa, Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-390, portador do RG nº 0402544520100 SESP-MA e CPF nº 606.512.633-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **Marcio Flávio dos Santos Abreu**, possuidor de 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que neste ato cede e transfere para o sócio **Madson Flávio Costa dos Santos**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALORES
Madson Flávio Costa dos Santos	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Madson Flávio Costa dos Santos, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, data de nascimento 12.03.2002, empresário, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, s/n, Apto 302, Cond. Reserva da Lagoa, Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-390, portador do RG nº 0402544520100 SESP-MA e CPF nº 606.512.633-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 801, Renascença, São Luis-MA, Cep: 65075-441.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é construção de edifícios; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; manutenção e reparação de equipamentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê; atividades de rádio; atividades de televisão aberta; provedores de acesso às redes de comunicações; atividades imobiliárias por contrato ou comissão; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres; atividades de vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALORES
Madson Flávio Costa dos Santos	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05.11.2011 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **Madson Flávio Costa dos Santos**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, se assim decidir o sócio, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 07 de março de 2024.

Madson Flávio Costa dos Santos

Marcio Flávio dos Santos Abreu



Fls nº 33
Proc. nº 120
Ass. [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60651263301	MADSON FLAVIO COSTA DOS SANTOS
96021306368	MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2024 11:04 SOB N° 20240311779.
PROTOCOLO: 240311779 DE 12/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403562549. CNPJ DA SEDE: 14741691000199.
NIRE: 21600201853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2024.
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
A

NOME

MARCIO FLAVIO COSTA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
6402544520100 BESP-MA

CPF
806.512.633-01

DATA NASCIMENTO
12/03/2002

FILIAÇÃO

MARCIO FLAVIO DOS SANTOS

MONICA VALERIA DE OLIVEIRA
DA COSTA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO

67053108055

VALIDADE

23/04/2021

1ª HABILITAÇÃO

23/04/2021

OBSERVAÇÕES

A

Marcio Flavio Costa dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

23/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88539581271
MA042810216

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Fls nº

Proc. nº

Ass



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN